



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº.11303/GAB/2025**  
**29 de agosto de 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade: Fundo Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal 1.660, de 01 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

**SUPLEMENTAÇÃO (+): \_\_\_\_\_ R\$ 19.400,00**

09 Fundo Municipal De Saúde

10.301.0023.2083 Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais - Atenção Basica

3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha : 494

F/R: 1.500

**Valor: R\$ 13.400,00**

09 Fundo Municipal De Saúde  
10.301.0023.2084 Atender Servidores Com Auxílio  
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
Ficha : 500  
F/R: 1.500  
**Valor: R\$ 6.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**ANULAÇÃO (-):** \_\_\_\_\_ **R\$ (19.400,00)**

02 09 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0023.2084 Atender Servidores com Auxílio  
3.3.9.46 Auxílio Alimentação  
Ficha: 499  
F.R 1.500  
**Valor: R\$ (19.400,00)**

**Artigo 3º** - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se o Decreto 11267 de 08/08/2025 (ID 324505)

**ANEXO I**  
**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a Suplementação será destinada para pagamento de despesas folha e auxílios aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.660, de 01 de novembro de 2024.

**ANEXO II**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

| PA        | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR A REDUZIR  | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------|------------------|---------------------|
| 0023.2084 | 3.3.90.46           | 1.500 | R\$ (19.400,00)  |                     |
| 0023.2083 | 3.1.90.11           | 1.500 |                  | R\$ 6.000,00        |
| 0023.2084 | 3.3.90.48           | 1.500 |                  | R\$ 13.400,00       |
| TOTAL     |                     |       | R\$: (19.400,00) | R\$: 19.400,00      |

**Governador Jorge Teixeira, 29 de agosto de 2025.**

# GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/08/2025 às 09:48, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **330307** e o código verificador **FF8C459E**.

---

Referência: [Processo nº 1-104/2025](#).

Docto ID: 330307 v1